



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 002/13 de 15 de março de 2013.

Dispõe sobre a aplicação de recursos do Programa de Comércio e Serviços do FCO.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258, de 18 de julho de 2000 (artigo 6º, III e IV),

RESOLVE:

1 - Aprovar “*ad referendum*” a reserva para a destinação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) dos recursos do FCO a serem aplicados no Programa de Comércio e Serviços especificamente na atividade hospitalar para a implantação, ampliação e modernização de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, limitada a R\$ 1.500.000,00 por proponente, com o objetivo de aumentar a oferta de leitos em UTI(s), e especialmente pediátricas e neo-Natal.

2 – A presente Resolução entra em vigor no ato de sua divulgação com validade até o dia 31 de maio de 2013.

3 – As cartas-consulta referentes aos recursos de que trata esta resolução estão automaticamente aprovadas por este Conselho.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 17 dias do mês de março de 2013.

ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado